

Registrado às Fls. 17 do Livro
Próprio N° 036
Secretaria: 07.12.2021
[assinatura]



Publicado e afixado no local
do costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 07.12.2021
[assinatura]

LEI Nº 2.599, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.562 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art.2º da Lei Municipal n.º 2.562, de 28/10/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.91.02	Secretaria Mun. Desenvolvimento Social	R\$ 100.000,00
08.122.0052.0.037	Contrib. Conf. S. Vicente Paulo / Port. 106	
3.3.50.41	Contribuições	
	DR 29	
02.91.02	Secretaria Mun. Desenvolvimento Social	R\$ 50.000,00
08.122.0052.0.039	Contrib. APAE / Port. 106	
3.3.50.41	Contribuições	
	DR 29	
Total de suplementações créditos especiais		R\$ 150.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 28 de outubro de 2021.

Guaraniésia, 7 de dezembro de 2021.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia